



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 284^a sessão realizada na data de 05/12/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 78.756/2015

RECORRENTE: SÍTIO SANTO ANTONIO

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO E TALITA FORTUOSO (suplentes)
Recurso Ordinário

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Trata-se de recurso ordinário contra decisão de primeira instância, que indeferiu a isenção de IPTU 2015 do imóvel CPD 1568065. A SEMA informou que as notas fiscais não atingiram o percentual de 80% (oitenta por cento) de aproveitamento. O estudo de acompanhamento da safra brasileira, para o ano 2014/15, demonstra com clareza que a safra foi prejudicada pelo clima, ou seja, a estiagem teve impacto na produção de cana. A área em questão é exclusiva para a produção de cana-de-açúcar. Vota o relator pelo provimento do recurso do contribuinte. Votaram com o Conselheiro Coral, os Conselheiros Fabiano, Antônio Pedro e Renato. Votaram com a primeira instância, os Conselheiros Helena, Márcio, Marcus Vinícius, Roberto, Silvestre, Talita e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:

www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br

Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 78.756/2015
RECORRENTE: SÍTIO SANTO ANTONIO
Rua Horácio Limongi, 172 – Centro

CEP 13.390-000 – Rio das Pedras / SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, **em 284^a sessão realizada na data de 05/12/2016**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 53.426/2015

RECORRENTE: SÍTIO SANTA TEREZINHA

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE AP. N. GASPAROTTI

CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO E TALITA FORTUOSO (suplentes)

Recurso Ordinário

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria.

Trata-se de recurso ordinário em face de decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção de IPTU 2015 para o imóvel CPD 1573103. A SEMA declara que a área produziu 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade produtiva. Verifica-se que as notas fiscais de venda não são suficientes para comprovar que o imóvel seja efetivamente produtivo, pois a produtividade está abaixo do exigido pelo parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 15.439/2013. Vota a relatora pelo não provimento do recurso do contribuinte. Já o Conselheiro de vista, José Coral, considera importante destacar que o percentual abaixo do limite da legislação é razoável para a cultura canavieira. O estudo de acompanhamento da safra brasileira, para o ano 2014/15, demonstra com clareza que a safra foi prejudicada pelo clima, ou seja, a estiagem teve impacto na produção de cana. O Conselheiro de vista vota pelo provimento do recurso ordinário. Votaram com o Conselheiro Coral, os Conselheiros Fabiano, Antônio Pedro e Renato. Votaram com a Conselheira relatora, os Conselheiros Helena, Márcio, Marcus Vinícius, Roberto, Silvestre e Talita. Negado provimento por maioria.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:

www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br

Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 53.426/2015
RECORRENTE: SÍTIO SANTA TEREZINHA
Alameda das Avencas, 277 – Campestre

CEP 13.401-843 – Piracicaba / SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, **em 284ª sessão realizada na data de 05/12/2016**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 63.478/2013

RECORRENTE: SÍTIO SÃO JOSÉ

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO E TALITA FORTUOSO (suplentes)

Recurso Ordinário

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Trata-se o presente de requerimento de não incidência de IPTU 2013, em virtude de exploração agrícola de cana-de-açúcar por parceria agrícola. Nesse cenário, o relator vislumbra não ser possível carrear e individualizar nos autos os requisitos que a lei prevê para o deferimento da isenção, eis que os documentos trazidos aos autos misturam áreas, plantios e diversos outros elementos. Vota o relator pelo indeferimento do pleito do contribuinte. Já o Conselheiro de vista José Coral considera que a vistoria realizada pela SEMA é conclusiva, pois constatou que a área é altamente produtiva. Destaca ser o pedido referente ao ano de 2013, ano em que começou-se a ser exigido o pedido de isenção, já que em anos anteriores não havia necessidade de formalizar documentos. Vota o conselheiro de vista pelo provimento ao recurso do contribuinte. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Fabiano, Antônio Pedro e Renato. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Helena, Márcio, Marcus Vinícius, Roberto, Silvestre, Talita e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:

www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br

Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 63.478/2013

RECORRENTE: SÍTIO SÃO JOSÉ

Rua Travessa Padre Paiva, 46 – Vila Resende

CEP 13.405-275 – Piracicaba / SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:

www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br

Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 284^a sessão realizada na data de 05/12/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 58.729/2016

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: JOÃO BASÍLIO TOMAZELLA E OUTROS

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO BORTOLETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO E TALITA FORTUOSO (suplentes)

Recurso de Ofício

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Trata-se de recurso de ofício contra decisão administrativa que deferiu a isenção de IPTU do imóvel CPD 1592512. O SEMAE informa que o imóvel não possui rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto. A SEMOB informa que o imóvel não possui calçamento, rede de galeria de águas pluviais, rede de iluminação pública. O relator vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:

www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br

Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 58.729/2016

RECORRIDO: JOÃO BASÍLIO TOMAZELLA E OUTROS

Rua Antonio Tomazella, 575 - Água Branca

CEP 13.425-252 – Piracicaba / SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:

www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br

Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 284^a sessão realizada na data de 05/12/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 52.091/2016

RECORRENTE: DORETTA CADIOLI ROSSI

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: ITBI

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIRO DE VISTA: RENATO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO E TALITA FORTUOSO (suplentes)

Recurso Ordinário

DECISÃO: NCU – Negado Conhecimento por Unanimidade

Trata-se de recurso ordinário interposto contra decisão que indeferiu a não incidência de ITBI na integralização de imóveis no capital social de sua empresa. O relator vota pelo provimento do recurso do contribuinte. Já o Conselheiro de vista, Renato Ronsini, tendo em vista a desistência expressa do recurso pela recorrente, vota pelo não conhecimento do recurso, assim como, pela remessa dos autos à primeira instância para emissão e posterior recolhimento das guias de ITBI. Negado conhecimento por unanimidade, inclusive com o voto do relator.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:

www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br

Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 52.091/2016

RECORRENTE: DORETTA CADIOLI ROSSI

Rua Dom Pedro I, 747 / Apto 21 – Centro CEP 13.400-410 – Piracicaba / SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:

www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br

Fone: (19) 3403-1083